PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA/GO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Processo Administrativo nº: 2026015063
Secretaria/Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Agripino Pessôa Sobrinho
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção do playground da Escola Municipal São José, à reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa e à ampliação e reforma da Escola Municipal São José, no município de Niquelândia/GO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros específicos de cada intervenção.
Data: 14/10/2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, §1º, e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Niquelândia/GO.

O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis, justificar os quantitativos estimados, verificar a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, da pesquisa oficial de preços e dos demais atos necessários à regular instrução do processo de contratação.

Este ETP foi elaborado a partir das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda — DFD, das justificativas apresentadas pela unidade requisitante, das necessidades públicas identificadas e dos elementos técnicos disponíveis até este momento da fase de planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de ampliação e reforma da Escola Municipal São José, localizada na Rua Alameda Júlia, Setor Nossa Senhora do Carmo, no município de Niquelândia-GO.

A intervenção tem como finalidade adequar e ampliar a infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de funcionamento dos ambientes e ampliando a capacidade de atendimento aos alunos.

Conforme definido nos projetos técnicos e no memorial descritivo, a intervenção contempla a construção de 03 (três) salas de aula com circulação coberta, bem como a reforma e adequação dos banheiros e despensas existentes.

A ampliação da unidade permitirá aumentar a disponibilidade de espaços destinados às atividades educacionais e, consequentemente, contribuir para o aumento do número de vagas para alunos. A reforma dos ambientes

existentes busca melhorar as condições de uso, funcionalidade, segurança, conforto e conservação da edificação.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução integral das intervenções previstas nos documentos técnicos, garantindo que a unidade escolar disponha de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento da comunidade escolar A presente contratação decorre da necessidade de executar intervenções na infraestrutura física de unidades escolares da rede municipal de ensino de Niquelândia/GO, visando melhorar as condições de atendimento aos alunos, a funcionalidade dos ambientes e a qualidade dos espaços destinados às atividades educacionais e recreativas.

A contratação contempla três intervenções distintas, descritas individualmente a seguir.

1.1. Obra 1 — Construção do playground da Escola Municipal São José

A intervenção tem como finalidade implantar uma área recreativa adequada para atendimento dos alunos da Escola Municipal São José.

A unidade escolar necessita de espaço apropriado para a realização de atividades lúdicas e pedagógicas voltadas ao público infantil, contribuindo para o desenvolvimento motor, a convivência social e a interação entre os estudantes.

A execução compreenderá os serviços necessários à implantação da área recreativa, incluindo preparação e regularização do terreno, execução do revestimento de piso e fornecimento e instalação de parque infantil colorido, com área de implantação aproximada de 13,00 m × 8,00 m, totalizando 104,00 m². O equipamento deverá possuir estrutura principal em madeira plástica, composta por 02 plataformas, patamar elevado, cobertura, escada com corrimão, escorregador ondulado, tobogã, rampa de cordas, guarda-corpos, passarela e balanço com 02 assentos, além dos demais componentes e acessórios previstos na especificação técnica do equipamento. A execução incluirá, ainda, administração da obra, mobilização e desmobilização e limpeza final, conforme os documentos técnicos específicos.

A contratação busca proporcionar um ambiente recreativo seguro, funcional e durável, ampliando as possibilidades de utilização do espaço escolar.

1.2. Obra 2 — Reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa

A intervenção será realizada na Escola Municipal Santa Rosa, localizada na Fazenda Horto Aranha, Niquelândia/GO, e tem como finalidade melhorar as condições de funcionamento, higiene, segurança, organização e utilização da cozinha escolar.

A reforma contempla uma área aproximada de 16,12 m², abrangendo os serviços previstos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, incluindo revestimentos de paredes, pintura do forro, instalação de prateleiras, esquadrias, ferragens, transportes, limpeza e demais serviços complementares necessários à execução.

A contratação busca adequar o ambiente às necessidades operacionais da unidade escolar, proporcionando melhores condições de utilização, conservação e funcionamento.

1.3. Obra 3 — Ampliação e reforma da Escola Municipal São José

A intervenção será realizada na Escola Municipal São José, localizada na Rua Alameda Júlia, Setor Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia/GO.

A contratação tem como finalidade ampliar e adequar a infraestrutura física da unidade escolar, proporcionando melhores condições de funcionamento dos ambientes e ampliando a capacidade de atendimento aos alunos.

Conforme os projetos técnicos e o memorial descritivo, a intervenção compreende a construção de 03 (três) salas de aula, execução de circulação coberta e reforma e adequação dos banheiros e despensas existentes.

A ampliação permitirá aumentar a disponibilidade de espaços destinados às atividades educacionais e contribuir para o atendimento da demanda por vagas. A reforma dos ambientes existentes busca melhorar as condições de utilização, segurança, conforto, funcionalidade e conservação da edificação.

1.4. Justificativa geral da contratação

As três intervenções atendem a necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e possuem como finalidade comum a melhoria da infraestrutura das unidades escolares municipais.

A realização das obras por meio de procedimento licitatório devidamente planejado busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a adequada aplicação dos recursos públicos e a execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas.

A reunião das demandas em um único procedimento deverá observar a compatibilidade entre os objetos, a competitividade, a viabilidade técnica e econômica e a possibilidade de adjudicação por lotes, conforme análise a ser realizada pela equipe responsável pela contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA

A presente contratação não consta de forma específica no Plano de Contratações Anual — PCA, ou o referido instrumento ainda não foi formalmente publicado para o exercício correspondente. Contudo, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA, especialmente no que se refere às ações de manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde municipais.

A ausência de previsão específica no PCA não afasta a necessidade da contratação, tendo em vista o relevante interesse público envolvido, a necessidade de adequação estrutural da unidade de saúde para dar continuidade aos serviços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos bens ou serviços, a competitividade do procedimento, a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento da legislação vigente.

3.1. Requisitos gerais

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis;
- compatibilidade do objeto com a necessidade descrita neste ETP e no DFD;
- definição objetiva das especificações, evitando restrições indevidas à competitividade;
- seleção de fornecedor pertencente ao ramo de atividade compatível com o objeto;
- atendimento aos padrões usuais de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade;
- comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, qualificação técnica e econômico-financeira;
- responsabilidade integral da contratada pelos custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, encargos, tributos, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

3.2. Requisitos técnicos

Os bens ou serviços deverão atender às especificações mínimas a serem detalhadas no Termo de Referência, considerando:

- finalidade de uso;
- quantitativos estimados;
- unidade de medida;
- qualidade mínima esperada;
- condições de entrega ou execução;
- prazos compatíveis com a necessidade administrativa;
- normas técnicas, sanitárias, ambientais ou de segurança aplicáveis, quando houver;
- garantia legal e, quando cabível, garantia complementar do fabricante ou fornecedor.

3.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto, considerando a necessidade de responsabilização direta da contratada pela execução integral da obra.

A subcontratação parcial poderá ser admitida apenas para serviços específicos e especializados, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal e que não comprometa a qualidade, o controle, a fiscalização e a responsabilidade técnica da contratada pela execução do objeto.

3.4. Garantia da contratação

Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da obra, o vulto da contratação e os riscos inerentes à execução dos serviços de engenharia, conforme percentual e condições a serem definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram estabelecidas com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e nos documentos técnicos específicos de cada intervenção.

Por se tratar de três obras distintas, os quantitativos deverão permanecer individualizados nas respectivas planilhas orçamentárias, evitando a soma de serviços, unidades de medida ou quantidades que não sejam tecnicamente comparáveis.

4.1. Obra 1 — Playground da Escola Municipal São José

A estimativa contempla os serviços necessários à implantação da área recreativa, incluindo:

Administração da obra;

Mobilização e desmobilização;

Serviços de preparação e regularização do terreno;

Execução do revestimento de piso;

Fornecimento e instalação de 01 (um) parque infantil colorido, com área aproximada de implantação de 104,00 m², estrutura principal em madeira plástica, 02 plataformas, patamar elevado, cobertura, escada com corrimão, escorregador ondulado, tobogã, rampa de cordas, guarda-corpos, passarela e balanço com 02 assentos;

Limpeza final da obra.

Quantidade de referência: 01 (um) serviço, conforme a planilha orçamentária específica. As dimensões, os materiais, os componentes e os demais requisitos técnicos do equipamento deverão observar a especificação técnica que integrará o Termo de Referência e os demais documentos da contratação.

4.2. Obra 2 — Reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa

A estimativa contempla os serviços de reforma da cozinha, com área aproximada de 16,12 m², conforme o Projeto Básico e a Planilha Orçamentária específicos.

Os quantitativos de revestimentos, pintura, prateleiras, esquadrias, ferragens, transportes, limpeza e demais serviços deverão observar as unidades de medida e quantidades constantes da respectiva planilha orçamentária.

Quantidade de referência: 01 serviço de reforma, conforme a planilha orçamentária específica.

4.3. Obra 3 — Ampliação e reforma da Escola Municipal São José

A estimativa contempla os serviços necessários à ampliação e reforma da unidade escolar, incluindo, entre outros, administração da obra, mobilização e desmobilização, serviços preliminares, instalações provisórias, trabalhos em terra, infraestrutura, superestrutura, paredes e painéis, esquadrias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, forros, marcenaria, serralheria, pintura, pavimentação e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias.

A intervenção compreende a construção de 03 (três) salas de aula, circulação coberta e reforma e adequação dos banheiros e despensas existentes.

Quantidade de referência: 01 serviço de ampliação e reforma, conforme a planilha orçamentária específica.

As especificações completas, os quantitativos detalhados, as unidades de medida e os critérios de medição deverão constar das planilhas orçamentárias e dos demais documentos técnicos que integrarão o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi fundamentado nos documentos técnicos elaborados para cada intervenção, nas planilhas orçamentárias e nas referências de preços utilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Considerando a natureza dos objetos, a solução identificada consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas em serviços de engenharia, responsáveis pelo fornecimento dos materiais, disponibilização de mão de obra, equipamentos e execução dos serviços previstos nos documentos técnicos.

A execução direta pela Administração não se apresenta como a alternativa considerada nos estudos de origem, diante da necessidade de disponibilização de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, gerenciamento da execução e responsabilidade técnica.

As três intervenções apresentam as seguintes características:

I — Playground da Escola Municipal São José: implantação de área recreativa com preparação do terreno, execução do piso e fornecimento e instalação de parque infantil colorido, com estrutura principal em madeira plástica, 02 plataformas, patamar elevado, cobertura, escada com corrimão, escorregador ondulado, tobogã, rampa de cordas, guarda-corpos, passarela e balanço com 02 assentos, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis.

II — Cozinha da Escola Municipal Santa Rosa: reforma de ambiente existente, incluindo revestimentos, pintura, prateleiras, esquadrias, ferragens e serviços complementares.

III — Ampliação e reforma da Escola Municipal São José: execução de ampliação da edificação escolar e reforma de ambientes existentes, abrangendo diferentes etapas e sistemas construtivos.

A reunião das demandas em um único procedimento deverá ser acompanhada de análise sobre a estruturação em lotes, considerando a autonomia técnica das intervenções, a possibilidade de participação de diferentes empresas, a competitividade, a economicidade e a eficiência da fiscalização.

A solução definitiva deverá ser compatível com as planilhas orçamentárias, os projetos e as condições de execução de cada obra.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor, quando possível e pertinente nesta etapa, poderá ser utilizada como elemento auxiliar para avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida.

Para esta análise preliminar, poderão ser consideradas, conforme a disponibilidade de informações: contratações anteriores do Município, contratações públicas similares, preços de mercado, atas de registro de preços, consultas ao PNCP, painéis de preços, propostas preliminares, valores históricos e outras fontes compatíveis com o objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	Construção do playground da Escola Municipal São José	01	R$ 72.233,22
2	Reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa	01	R$ 40.643,33
3	Ampliação e reforma da Escola Municipal São José	01	R$ 277.507,75

TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO: R$ 390.384,30.

A estimativa preliminar foi elaborada com base na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços de engenharia para execução das três intervenções descritas neste ETP, com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à entrega dos objetos em condições adequadas de utilização.

7.1. Playground da Escola Municipal São José

A solução consiste na implantação de área recreativa na Escola Municipal São José, compreendendo a preparação e regularização do terreno, execução do revestimento de piso e fornecimento e instalação de 01 (um) parque infantil colorido, com área aproximada de implantação de 13,00 m × 8,00 m, equivalente a 104,00 m².

O equipamento deverá apresentar estrutura principal em madeira plástica, com 02 plataformas, patamar elevado, cobertura em formato de pirâmide quadrangular, escada com 05 degraus e corrimão, escorregador ondulado, tobogã com 02 curvas de 90°, rampa de cordas com pega-mão de segurança, guarda-corpos,

passarela reta e balanço com 02 assentos. Os componentes deverão ser compatíveis entre si e atender aos requisitos de segurança, resistência, durabilidade e utilização por crianças, observadas as normas técnicas aplicáveis.

As dimensões específicas, os materiais, os acabamentos, os elementos de fixação e as demais características construtivas deverão ser detalhados na especificação técnica do equipamento, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação. A execução abrangerá também a administração da obra, a mobilização e desmobilização e a limpeza final, conforme a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro correspondentes.

7.2. Reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa

A execução abrangerá os serviços previstos no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, incluindo revestimentos de paredes, pintura do forro, instalação de prateleiras, esquadrias, ferragens, transportes, limpeza e demais serviços necessários à conclusão da reforma.

7.3. Ampliação e reforma da Escola Municipal São José

A execução abrangerá a construção de 03 (três) salas de aula, circulação coberta e reforma e adequação dos banheiros e despensas existentes, incluindo os serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Cada intervenção deverá ser executada conforme seus documentos técnicos específicos, observando os prazos, as condições de segurança, os critérios de medição, a qualidade dos materiais e os procedimentos de recebimento estabelecidos pela Administração.

A reunião das três demandas em um único procedimento licitatório não afasta a necessidade de controle individualizado dos quantitativos, valores, cronogramas, medições, recebimentos e responsabilidades correspondentes a cada obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de licitantes e promover a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

No presente caso, considerando que a contratação contempla três obras distintas, cada uma com finalidade específica, local de execução, características técnicas, planilha orçamentária, quantitativos e cronograma físico-financeiro próprios, conclui-se pela viabilidade e adequação do parcelamento da contratação em 03 (três) lotes independentes, correspondentes às seguintes intervenções:

Lote 1 – Construção do playground da Escola Municipal São José: compreende os serviços de preparação e regularização do terreno, execução do piso, fornecimento e instalação dos brinquedos e demais serviços necessários à conclusão da obra, conforme os documentos técnicos específicos.

Lote 2 – Reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa: compreende os serviços de reforma da cozinha escolar, incluindo revestimentos, pintura, instalação de prateleiras, esquadrias, ferragens e demais serviços complementares previstos na respectiva documentação técnica.

Lote 3 – Ampliação e reforma da Escola Municipal São José: compreende a construção de 03 (três) salas de aula, execução de circulação coberta e reforma e adequação dos banheiros e despensas existentes, conforme os projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos correspondentes.

O parcelamento justifica-se pela autonomia técnica e executiva das intervenções, uma vez que os serviços de cada obra podem ser planejados, executados, medidos e fiscalizados de forma individualizada, sem prejuízo à qualidade e à funcionalidade dos resultados pretendidos. Além disso, a divisão em lotes permite que empresas interessadas apresentem propostas para os objetos compatíveis com sua capacidade técnica e operacional, favorecendo a competitividade do certame.

A adoção de lotes independentes também possibilita a definição de valores, prazos, medições, responsabilidades contratuais e critérios de recebimento específicos para cada intervenção, contribuindo para maior controle da execução e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento em lotes não impede a realização de um único procedimento licitatório, desde que sejam preservadas a autonomia dos objetos, a individualização dos orçamentos e as condições de participação e julgamento estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em 03 (três) lotes é a alternativa tecnicamente adequada, considerando as características independentes das obras e os benefícios esperados para a competitividade, a gestão contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhorar a infraestrutura física das unidades escolares municipais;
- Implantar espaço recreativo adequado para os alunos da Escola Municipal São José;
- Proporcionar melhores condições de desenvolvimento infantil, convivência e atividades lúdicas;
- Melhorar as condições de higiene, segurança, organização e funcionamento da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa;
- Ampliar a estrutura física da Escola Municipal São José com 03 (três) novas salas de aula e circulação coberta;
- Reformar e adequar os banheiros e despensas existentes na Escola Municipal São José;
- Melhorar as condições de utilização, conforto, funcionalidade e conservação dos ambientes escolares;
- Promover o adequado aproveitamento dos recursos públicos;
- Garantir a execução dos serviços conforme os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos à comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da contratação ou do início da execução contratual:

10.1. Providências administrativas

- consolidar as informações constantes no DFD e neste ETP;
- elaborar o Relatório de Levantamento de Preços;
- definir a modalidade ou forma de contratação cabível;
- elaborar o Termo de Referência;
- verificar disponibilidade orçamentária;
- designar gestor e fiscal do contrato, quando aplicável;
- submeter o processo às análises e autorizações necessárias.

10.2. Da Gestão de Contratos e da Fiscalização

Deverá ser designado servidor responsável pela gestão de contratos e servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe acompanhar prazos, qualidade, quantidades, conformidade com o Termo de Referência, recebimento provisório e definitivo, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias.

10.3. Condições dos locais de execução

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições físicas dos locais, os acessos, as instalações existentes, as interferências com as edificações e as medidas necessárias à segurança e à organização dos trabalhos.

A execução deverá ser planejada de modo a minimizar interferências no funcionamento das unidades escolares, conforme as orientações da Administração e da fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação pretendida não se caracteriza, em regra, como atividade de elevado impacto ambiental. Todavia, a depender da natureza do objeto, poderão ocorrer impactos pontuais relacionados a consumo de materiais, geração de resíduos, embalagens, transporte, consumo de água, energia elétrica ou descarte de produtos. Foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

Possível impacto	Medida mitigadora
Geração de resíduos sólidos	Priorizar separação, reaproveitamento e destinação adequada dos resíduos

Uso de embalagens	Preferir embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, quando possível
Desperdício de materiais ou alimentos	Planejar quantitativos adequados e acompanhar a execução para evitar excessos
Consumo de água ou energia	Orientar uso racional durante a execução do objeto
Transporte e logística	Planejar entregas de forma eficiente, reduzindo deslocamentos desnecessários

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da qualidade, eficiência e economicidade da contratação.

Quando aplicável, o Termo de Referência deverá prever exigências específicas relacionadas à sustentabilidade, descarte, logística reversa, validade de produtos, acondicionamento, redução de desperdício e destinação ambientalmente adequada.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação ou a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência.

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano possível	Ação preventiva	Ação de contingência
Justificativa insuficiente da necessidade	Baixa	Médio	Fragilidade na instrução processual	Revisar DFD, ETP e justificativas com a área demandante	Complementar instrução antes da contratação
Especificação inadequada ou restritiva	Média	Alto	Restrição à competitividade ou contratação inadequada	Revisar especificações, evitar marcas indevidas e definir padrões objetivos	Ajustar TR antes da fase externa
Quantitativo superestimado ou subestimado	Média	Médio	Desperdício ou insuficiência de atendimento	Justificar quantitativos com base em dados e histórico	Reavaliar demanda e ajustar processo, se possível
Pesquisa de preços insuficiente	Média	Alto	Valor estimado incompatível com o mercado	Utilizar parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e relatório próprio	Reabrir ou complementar pesquisa de preços
Atraso na contratação	Média	Médio	Prejuízo ao atendimento da necessidade	Definir cronograma interno e acompanhar prazos	Priorizar tramitação e ajustar planejamento

Fornecedor sem capacidade de execução	Baixa	Alto	Inexecução ou execução deficiente	Exigir habilitação compatível e proposta adequada	Aplicar sanções e convocar providências cabíveis
Entrega ou execução em desconformidade	Média	Alto	Prejuízo ao serviço público e necessidade de substituição	Definir critérios claros de recebimento	Rejeitar objeto, exigir correção/substituição e aplicar penalidades
Falha na fiscalização	Baixa	Médio	Pagamento indevido ou execução irregular	Designar fiscal capacitado e registrar ocorrências	Comunicar gestor e autoridade competente

Os riscos identificados são administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e de contingência indicadas, bem como a adequada atuação da equipe de planejamento, setor de compras, gestor e fiscal da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise da necessidade, dos requisitos, das quantidades estimadas, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa preliminar de valor, dos resultados pretendidos, dos riscos identificados e das providências necessárias, conclui-se que a contratação pretendida é:

Viável.

14.1. Justificativa da conclusão

A contratação mostra-se adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que contempla intervenções destinadas à implantação de área recreativa, à reforma de cozinha escolar e à ampliação e reforma de unidade de ensino.

A execução por empresas especializadas em serviços de engenharia permitirá a realização das intervenções conforme os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros específicos.

O valor global preliminar estimado é de R$ 390.384,30, correspondente à soma dos valores constantes dos três ETPs originais, devendo ser confirmado após a revisão e consolidação das planilhas orçamentárias.

A estruturação da licitação deverá considerar a possibilidade de divisão em três lotes, de modo a preservar a individualização técnica e financeira das intervenções e favorecer a competitividade, desde que essa solução seja confirmada como tecnicamente e economicamente adequada pela equipe de planejamento.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, após a validação dos documentos técnicos, a confirmação dos valores, a verificação da disponibilidade orçamentária e a realização das análises administrativas e jurídicas pertinentes.

Niquelândia/GO, 14 de outubro de 2026.

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento da contratação e/ou pelo departamento demandante do Município de Niquelândia/GO.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TAFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Data: 27/10/2026 10:09:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO